



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 3399-21/2024, DE 19 DEZEMBRO DE 2023

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$62.650,00 (SESSENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS) LAURO SCHERER, Prefeito de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1111, de 30 de Novembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

ÓRGÃO 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2042 - Fornecer transporte escolar aos alunos da rede pública de ensino

(134) 3390390000000005553 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$21.500,00

(127) 3390300000000005553 - Material de consumo.....R\$6.300,00

ÓRGÃO 0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

2018 - Manter as atividades da secretaria de administração

(053) 339039000000000500 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$23.000,00

(047) 319013000000000500 - Obrigações patronais.....R\$2.600,00

ÓRGÃO 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2028 - Manter as atividades da secretaria de educação cultura

(088) 319013000000000500 - Obrigações patronais.....R\$5.000,00

ÓRGÃO 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

1212 - Manter as atividades da smot

(481) 319013000000000500 - Obrigações patronais.....R\$1.200,00

ÓRGÃO 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRIC, IND, COM, TUR, E MEIO AMBIENTE

2059 - Manter as atividades da secretaria

(245) 319013000000000500 - Obrigações patronais.....R\$2.250,00

ÓRGÃO 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2078 - Manter o projeto de estratégia de saúde da família

(337) 319013000000000500 - Obrigações patronais.....R\$500,00

ÓRGÃO 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2086 - Disponibilizar atendimento ambulatoriais complementares a comunidade

(440) 337139000000000600 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$300,00

Art. 2º - Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

ÓRGÃO 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2082 - Manter o programa de assistência farmaceutica

(427) 339030000000000500 - Material de consumo.....R\$62.650,00,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

LAURO SCHERER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JAMES DUPONT

Secretário da Fazenda